



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 597

1

Juatuba- MG, segunda-feira 18 de maio de 2015

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

LEI Nº. 907, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Declara de utilidade pública a entidade denominada “LIGA DESPORTIVA DE FUTSAL DE JUATUBA MG” e dá providências legais.

O povo do Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a instituição denominada “LIGA DESPORTIVA DE FUTSAL DE JUATUBA MG”, 22 de dezembro de 2.012 inscrita no CNPJ sob nº 18.084.835/0001-32, registrada a fls. 01 do livro A-3 sob número 514, do Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Mateus Leme-MG, com sede na rua Francisco Lisboa, 268, anexo B, Bairro Cidade Satélite, município de Juatuba.

Art. 2º - Fica a referida entidade com o direito às prerrogativas da legislação municipal específica, na consecução de seus objetivos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, 04 de maio de 2015. 23º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 153 DE 18 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, bens imóveis de sua propriedade, para o fim de extinguir crédito.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal de Juatuba, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em pagamento às empresas TOPBRAS LOGISTICA LTDA – ME, CNPJ/09.596.129/0001-89 com sede na Rua Ouro, 101, sala 504 Bairro Serra em Belo Horizonte/MG e RAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ/14.385.368/0001-20, com sede na Avenida Raja Gabaglia, 3.601, sala 205, Bairro Santa Lucia em Belo Horizonte/MG, bem imóvel descrito no art. 2º desta lei, com a finalidade de extinguir créditos originado em razão de instrumento público de acerto de divisas, folha 11, lavrada no Cartório de Notas de Juatuba/MG, parte anexa desta lei.

Art. 2º - O bem imóvel, objeto da dação em pagamento, de propriedade do MUNICÍPIO DE JUATUBA, corresponde à área descrita abaixo:

I – Uma área de 45.000 m² (quarenta e cinco mil metros quadrados) contida no imóvel situado no lugar denominado “Chaparral”, município de Juatuba, com matrícula número 35.913, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, pertencente ao patrimônio

público municipal.

Art. 3º - A dação em pagamento em bens imóveis a que se refere esta lei deve compreender a integralidade do débito, incluído juros e multa, até o montante do valor avaliado.

Art. 4º - Compete à Procuradoria Geral do Município do Município, o processamento e posterior registro da presente dação em pagamento em bens imóveis em favor das empresas.

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº. 830, de 06 de junho de 2013.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Juá, em Juatuba, 18 de maio de 2015. 23º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.954, DE 11 DE MAIO DE 2015.

“APROVA O PROJETO SOLETRA JUÁ NOS TERMOS QUE MENCIONA”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso III, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a língua culta e a língua popular são duas formas de comunicação igualmente válidas, e que as pessoas não falam da mesma forma em todos os lugares;

Considerando a necessidade de ampliação da capacidade de comunicação por meio da apropriação da língua segundo a norma culta, principalmente no que se refere à modalidade escrita um dos maiores desafios do professor de língua portuguesa no processo de ensino-aprendizagem, que exige domínio de diversos saberes, entre eles o conhecimento de vocabulário;

Considerando que este projeto tem por finalidade favorecer a ampliação desta capacidade, sendo o domínio de vocabulário um fator importantíssimo para que haja interação entre os sujeitos, principalmente em relação aos textos escritos;

Considerando a significativa limitação dos alunos em relação a este conhecimento, principalmente na ortografia;

Considerando que este projeto além de estimular o conhecimento de novas palavras, ampliará a bagagem sociocultural dos alunos, no que diz respeito à estrutura lexical e semântica da língua num processo vivo e dinâmico.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Solettra Juá que possui como objetivo precípuo:

I - Incentivar o estudo das regras ortográficas;

II - Ampliar o conhecimento linguístico;

III - Ensinar a estudar;

IV - Possibilitar ao leitor compreender a relação que existe entre a fala e a escrita;

V - Refletir, analisar e pensar sobre as normas ortográficas;

VI - Favorecer a estabilização das formas ortográficas;

VII - Distinguir entre palavras de uso frequente e uso infrequente na linguagem escrita impressa;

VIII - Fazer com que os alunos explicitem suas suposições de como se escrevem as palavras, reflitam sobre possíveis alternativas de grafia, comparem com a escrita convencional e tomem progressivamente consciência do funcionamento ortográfico;

IX - Conscientizar sobre a complexidade ortográfica que existe em língua portuguesa, em que algumas palavras não possuem ortografia definida por regras e exigem, portanto, a consulta a fontes autorizadas e o esforço de memorização;

X - Estimular o raciocínio lógico através de atividades lúdicas que envolvem um autocontrole emocional;

XI - Contribuir para aplicação e exercício de princípios éticos como: respeito, responsabilidade, honestidade, enfim, atitudes que envolvem circunstâncias de competitividade.

CAPÍTULO II

PARTICIPAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art.2º O público alvo do Projeto Solettra-Juá são os alunos do 4º ao 9º ano das escolas municipais de Juatuba.

Art.3º Cada escola premiará o seu vencedor de acordo com sua possibilidade e realidade (por categoria).

§1º Os semifinalistas serão homenageados com uma medalha de honra ao mérito. (Na final)

§ 2º O vencedor em 1º Lugar (por categoria) do Município será premiado com notebook.

§ 3º O vencedor em 2º lugar (por categoria) do Município será premiado com uma smartfhone.

§ 4º O professor do aluno vencedor em 1º Lugar será premiado com uma impressora a toner (por categoria).

CAPÍTULO III

Seção I

Das regras do jogo

Art.4º Primeira Seletiva acontecerá nas Escolas:

a) Eliminatórias na sala de aula: um aluno por sala.

b) Seleção da escola, podendo selecionar através de duplas ou de trios apenas dois alunos por escola.

Parágrafo único. A seletiva nas escolas será nos padrões do Solettra-Juá para que os alunos se adaptem às regras.

Art.5º O sorteio dos alunos acontecerá nos termos seguintes:

I - Cada etapa eliminatória será disputada por cinco alunos entre os vinte campeões das seletivas das escolas;

II - Os cinco alunos serão escolhidos aleatoriamente através de um sorteio;

III - A soletração das palavras obedecerá à ordem do sorteio, ou seja, o primeiro a ser sorteado é o primeiro a soletrar a primeira palavra;

IV - A cada rodada, para se manter no jogo, o aluno terá que soletrar corretamente a sua palavra.

Art.6º Depois do sorteio, os cinco participantes do dia serão acomodados no local de soletração, sendo que o apresentador conduzirá a soletração dizendo a primeira palavra do dia, repetindo-a duas vezes, sendo que os alunos só poderão iniciar a soletração após a repetição da palavra pelo apresentador por duas vezes.

Parágrafo Único: O aluno deverá obrigatoriamente:

a) repetir a palavra dita;

b) soletrar;

c) repetir novamente a palavra – indicando que terminou a soletração.

Art.7º Se o aluno errar alguma letra, acento, ou qualquer outro sinal gráfico como cedilha, hífen, etc., a soletração será considerada errada, sendo que o acento gráfico ou o til (sinal de nasalização) deverá ser pronunciado com sua respectiva vogal.

Art.8º Depois de iniciada a soletração será proibida a correção de qualquer letra, o aluno poderá até recomeçar a soletração, mas não poderá mudar a ordem de nenhuma letra que já tenha dito.

Art.9º. Se numa mesma rodada os cinco alunos acertarem a soletração da sua palavra, ou, se os dois alunos errarem, será iniciada uma nova rodada.

Art.10. Na primeira etapa se todos os alunos errarem por três rodadas consecutivas as palavras, todos serão desclassificados.

Seção II

Do sorteio das palavras

Art.11. Haverá 2 (duas) urnas, a primeira contendo palavras de nível fácil, e intermediário e a segunda, contendo palavras de nível difícil, que será utilizada após três rodadas da primeira urna e na etapa final. Cada urna fará parte de uma das etapas: 1ª-etapa eliminatória, 2ª-etapa semifinal e 3ª etapa final.

Seção III

Dos benefícios

Art. 12. Antes de começar a soletração, o aluno poderá pedir aos juizes os seguintes benefícios:

I – Pedir ao apresentador que repita a palavra mais uma vez.

II - Definição.

III - Aplicação da palavra numa frase.

Seção IV

Da Campanha

Art.13. O aluno terá dois minutos para soletração, depois que terminar, o apresentador consulta os juízes.

§1º Se a soletração estiver errada, o juiz aciona uma campanha.

§2º Se os cinco errarem na mesma rodada, uma nova rodada será iniciada.

§3º Se apenas 1(um) aluno errar numa mesma rodada estará fora do jogo.

Parágrafo Único. Para vencer o Solettra-Juá, será necessário ser o único aluno a soletrar corretamente a palavra naquela rodada.

Seção V

Data de realização

Art.14. O Solettra-Juá será realizado no dia 24 de outubro de 2015, sendo:

I - A 1ª etapa – eliminatória:

a) Serão 04 etapas eliminatórias com cinco alunos por etapa.

b) De cada etapa sairá um aluno, num total de 04 semifinalistas.

II - A 2ª etapa – semifinal:

a) Serão 04 alunos divididos em 2 (dois) grupos.

b) Cada etapa terá um aluno finalista.

III – A 3ª etapa- Grande Final:

a) A grande final do Solettra-Juá será disputada por dois finalistas.

b) O vencedor será o grande Campeão Municipal de Soletração de 2015.

§1º: Caso haja alteração no número de escolas participantes, poderão ocorrer mudanças nas etapas de qualificação, que deverão ser divulgadas até 24 de outubro de 2015.

§2º: O Solettra-Juá 2014 será realizado de acordo com a reforma ortográfica. E as palavras selecionadas serão tiradas do mini dicionário Aurélio, edição 2010, exceto palavras de origem estrangeira.

CAPÍTULO IV

DOS CONVIDADOS

Art.15. Estão automaticamente convidados para o 8º Solettra-Juá:

I – Autoridades;

II – Professores de Língua Portuguesa e Professores do ciclo básico:1º e 2º anos;

III – Coordenadores de área;

IV – Pedagogos das escolas participantes;

V – Da escola:

a) Alunos Classificados;

b) Diretor;

c) Professor(a) responsável;

d) Pai ou responsável;

e) Alunos das escolas participantes, no limite de 30 representantes por escola.

Total aproximados de convidados: 800 pessoas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16. As eliminatórias e grande final, acontecerão na Escola Municipal Alípio Nogueira, às 8:00 horas (Categoria 2) e 13:00 horas (Categoria 1).

Art.17. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com sua equipe de professores de língua portuguesa e a Coordenação Geral do NUCOP fica responsável pelo julgamento de quaisquer dúvidas referente ao 9º Solettra-Juá.

Art.18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 11 dias de maio de 2015, 23º ano de emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.955, DE 11 DE MAIO DE 2015.

“APROVA O PROJETO SCHOOL MUSIC NOS TERMOS QUE MENCIONA.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso III, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a música é a mais popular das artes, por seu poder criador e libertador tornando-se poderoso recurso educativo;

Considerando a necessidade de o adolescente habituar-se e a expressar-se musicalmente desde os primeiros anos de sua vida, para que a música venha a se constituir numa faculdade permanente de seu ser;

Considerando que a música representa uma importante fonte de estímulos, equilíbrio e felicidade;

Considerando que quanto maior a musicalidade, mais rápido será seu desenvolvimento e que o talento e conhecimento caminham sempre juntos e um depende do outro;

Considerando que quanto maior o talento mais fácil se torna o conhecimento e quanto maior o conhecimento, mais se desenvolve o talento;

Considerando que na sua versão erudita ou popular, a música e a dança, são expressões que se manifestam em todas as camadas sociais, podendo dizer que não há ser humano que seja insensível a um som, a uma melodia ou não se deixe contagiar por ritmo harmonioso e que não falta no repertório musical do mundo sons e ritmos e, naturalmente, preferências musicais por parte dos alunos;

Considerando o School Music – Concurso de Dublagem e Dança da Língua Inglesa ser um projeto associado à disciplina, à musicalidade inata aos alunos, com o objetivo focado na aprendizagem.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o Projeto School Music 2015 com o tema: HIT PARADE-REMEMBER, que tem como objetivos:

I – Objetivo geral:

a) Possibilitar aos alunos vivenciarem aprendizagem significativa da Língua Inglesa, especificamente no que tange à língua oral e à pronúncia, através da música, objeto de grande interesse de todos os jovens e adolescentes.

II – Objetivos Específicos:

- a) Promover aulas diferenciadas;
- b) Favorecer o trabalho em grupos e a conseqüente integração entre os alunos;
- c) Valorizar e incentivar a prática da dança através de parceria com a Secretaria de Cultura
- d) Explorar o que os alunos mais gostam nessa faixa de idade, a música, em favor do aprendizado da Língua Inglesa.
- e) Proporcionar aos alunos conhecerem hits que marcaram época e associar esses hits a fatos históricos, geográficos podendo assim trabalhar interdisciplinarmente diversidades culturais, sociais, raciais entre outras.

CAPÍTULO II

DO CRONOGRAMA

Art.2º O projeto se inicia em abril com filme : A escolha perfeita, uma comedia musical regada a sucessos de diferentes épocas cantadas à cappella. Esse é o principal motivo pela escolha do filme devido ao tema do VIII School Music ser Hit Parade- Remember, ou seja, sucessos que marcaram época.

Art. 3º. Durante os meses de abril a novembro, os professores de Língua Inglesa trabalharão letras das musicas selecionadas em um portfólio em forma de apostila. Hits esses que estiveram presentes nas paradas de sucesso até o ano de 2013, possibilitando aos alunos uma aprendizagem significativa da Língua Inglesa especificamente no que tange à língua oral e a pronúncia .

Art.4º O concurso será dividido em duas etapas.

I - A primeira etapa, eliminatória, será efetuada nas escolas.

II - A apresentação dos grupos de dublagem e dança nas respectivas escolas acontecerá nas seguintes datas:

- a) 18/08 – terça-feira – E. M. Etelvina de Oliveira Guimarães
- b) 19/08 – quarta-feira – E. M. Alípio Nogueira do Amaral
- c) 20/08 – quinta-feira – E. M. Miguel Rodrigues Duarte”
- d) 21/08 – sexta-feira – E. M. Maria Cândida de Jesus;
- e) 25/08 – terça-feira – E. M. José Pires Montes;
- f) 26/08 – quarta-feira – E. M. Maria Renilda Ferreira;
- g) 27/08 – quinta -feira – E. M. Maria Luzia de Andrade;

h) 28/08 – sexta-feira – E. M. Padre Moacir Cândido Rodrigues.

Parágrafo Único. A segunda etapa, ou final, será realizada entre os grupos selecionados em cada escola no dia 25/09/2015 às 8 horas, em local a ser definido.

CAPÍTULO III

DO REGULAMENTO

Art.5º O Concurso de Dublagem e Dança da Língua Inglesa ocorrerá entre os alunos das turmas do ciclo intermediário e avançado do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Juatuba.

Art.6º Os grupos inscritos serão orientados pelos professores de Língua Inglesa na escolha da música, do vestuário e da dança. Cada grupo deverá conter no mínimo 02 (dois) alunos e no máximo 06 (seis) alunos.

Art.7º Ocorrendo empate entre os grupos nas eliminatórias nas escolas, o diretor de núcleo pedagógico Valmir Ferreira, e a coordenadora de Língua Inglesa, Alessandra Viana, desempatará.

§1º- As parciais nas escolas poderão ter no mínimo 3 (três) grupos e no máximo 10 (dez) grupos.

§2º- O aluno só poderá participar de 3 (três) grupos no máximo.

§3º- A escola poderá apresentar musicas que estiveram presentes nas paradas de sucessos ate o ano de 2013.

§ 4º - A ordem de apresentação nas escolas (parciais) e na final ocorrerá conforme sorteio realizado em grupo de estudo no ano de 2009, sendo que a escola campeã de cada ano será a primeira a se apresentar no ano seguinte, tanto nas parciais quanto na etapa final.

DA SELEÇÃO

Art.8º- Na 1º etapa a seleção dos grupos será realizada através de um júri formado por 03 (três) pessoas previamente orientado quanto aos critérios de avaliação.

Art.9º- Na 2º etapa a seleção será efetuada por 03 (três) jurados compostos por pessoas com capacidade técnica para avaliar a dublagem, a dança e o contexto geral da apresentação, a serem convidados em data próxima à realização do evento e que não tenha vínculo com as escolas participantes e com a Secretaria Municipal de Educação de Juatuba.

Art10 - Cada um dos quesitos, abaixo relacionados, serão avaliados de zero a dez pontos na primeira etapa e segunda etapa (final) do concurso, com exceção do quesito dublagem que vale 20 pontos.

I – Cada apresentação não poderá exceder a 10 minutos, considerando-se todos os arranjos e pormenores pertinentes à apresentação.

- a) Performance /Coreografia;
- b) Desenvoltura;
- c) Dublagem;
- d) Caracterização;
- e) Torcidas – a avaliação será feita de acordo com a animação, participação e comportamento. A torcida deverá se comportar de maneira a incentivar seu grupo sem agredir nem prejudicar os demais grupos com palavras, gritos, gestos, vaias ou assobios.

CAPÍTULO IV

DA PREMIAÇÃO

Art.11- O 1º lugar será premiado com 6 (seis) rádios CD/MP³, entrada Para USB.

Parágrafo único. Este prêmio proporcionará aos alunos desenvolver habilidade de ouvir (listen) e compreender músicas especificamente a música inglesa que é parte integrante desta fase da vida dos jovens e adolescentes, desenvolvendo habilidades lingüísticas, fonológicas tanto quanto a leitura e escrita, através de maneira lúdica e agradável.

Art.12- Os 1º, 2º e 3º lugares serão premiados com 18 (dezoitos) dicionários português/inglês, inglês/português, cada um contendo CD-Room, abrangendo mais de 25000 verbetes.

Parágrafo único. Este prêmio contribuirá para a ampliação do vocabulário e eliminação de dúvidas dos alunos, pois abrangendo mais de 25.000 verbetes, que será essencial para o estudo e o uso correto da língua, tanto americana quanto britânica, além de apresentar CD-room com pronúncia das palavras em inglês.

Art.13- O professor do grupo premiado em 1º Lugar receberá um rádio CD/MP³.

Parágrafo único. Este prêmio contribuirá como incentivo ao trabalho do professor durante o desenvolvimento do projeto.

Art.14- Caso os grupos vencedores em 1º, 2º e 3º lugares forem compostos por grupo menor que seis alunos (de acordo com o regulamento) os prêmios que sobraem deverão ser encaminhados para escola campeã.

CAPÍTULO V

DO LOCAL E HORÁRIO DA ETAPA FINAL

Art.15- A etapa final do School Music – Concurso de Dublagem e Dança da Língua Inglesa acontecerá no dia 25 de setembro de 2015, às 08:00 horas, em local a ser definido.

CAPÍTULO VII

DOS CONVIDADOS

Art.16. Estão automaticamente convidados para o School Music – Concurso de Dublagem e Dança da Língua Inglesa.

I – Autoridades;

II – Professores de Língua Inglesa;

III – Coordenadores de área;

IV – Pedagogas das escolas participantes;

V – Da escola: no máximo 40 (quarenta) pessoas

a) Alunos Classificados;

b) Diretor e vice diretor;

c) Professor (a) responsável;

d) Pai dos alunos classificados;

e) Alunos para compor a torcida.

Total aproximado de convidados: 400 pessoas

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com sua equipe de professores de língua inglesa e a Coordenação Geral do NUCOP fica responsável pelo julgamento de quaisquer dúvidas referente ao School Music – Concurso de Dublagem e Dança da Língua Inglesa.

Art.18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 12 dias do mês de maio de 2015, 23º ano de emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal